



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 054/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza efetuar gastos com a realização do III Vila em Movimento.

O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a realização do III Vila em Movimento, que acontecerá no período de 15 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º. Como recursos para a aplicação da presente Lei, utilize-se verbas consignadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em 2059 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer estará promovendo, no período de 15 a 19 de outubro do corrente ano, o III Vila em Movimento.

A autorização a que dispõe a matéria do presente Projeto de Lei contempla gastos com contratação de Espetáculo Teatral e de contação de histórias, Locação de brinquedos e aquisição de troféus. Dentre as atividades propostas para o evento estão: Apresentação de teatro, Encontro de Coros Infanto-Juvenis; Mostra de Dança.; Contação de Histórias e Festa da Criança.

O evento tem por objetivo a divulgação de trabalhos relacionados a música, teatro, artes, dança e conhecimento.

Assim, disponibilizamos a matéria do presente Projeto de Lei, para apreciação dos nobres vereadores, a qual pedimos aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria